



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 8.097, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

CERTIDÃO

CERTIFICO QUE O PRESENTE DE-
CRETO FOI DIGITALIZADO, BEM COMO
PUBLICADO E AFIXADO NO ÁTRIO DO
PAÇO MUNICIPAL.

EM 09 / 11 / 2022

Alina Lúcia dos S. Silva

Procuradora Geral do Município

Decreto nº 7.698/2021

EXONERA, POR MOTIVO DE APOSENTADORIA, CONFORME
DISPÕE O ART. 54, INCISO V, DA LEI COMPLEMENTAR
16/2007, A SERVIDORA MÁRCIA REGINA ROSAS GONÇALVES
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA, ESTADO DE
SERGIPE, GILSON ANDRADE DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são
conferidas nos termos da Constituição Federal de 1988, da Lei Orgânica do Município de Estância,
artigo 80, inciso V e da Lei Complementar Municipal nº 16/2007 e,

CONSIDERANDO que a servidora **MÁRCIA REGINA ROSAS
GONÇALVES**, Registro Geral nº 03.503.108-7 SSP/SE e CPF nº 548.246.307-97, ocupante do
cargo de Médico do Programa de Saúde da Família, admitido em 25.08.2008, dar-se a exoneração a
partir de 01 de novembro de 2022, conforme ofício nº 1245/2022/RH, da Secretaria Municipal da
Saúde, em virtude da servidora ter adquirido o benefício de aposentadoria junto ao Instituto
Nacional do Seguro Social – INSS em 15/03/2022, tendo em vista a incidência do disposto no
artigo 54, inciso V, da Lei Complementar Municipal nº 16/2007, com a vacância do cargo.

RESOLVE:

Artigo 1º – Exonerar, a servidora **MÁRCIA REGINA ROSAS
GONÇALVES**, Registro Geral nº 03.503.108-7 SSP/SE e CPF nº 548.246.307-97, ocupante do
cargo de Médico do Programa de Saúde da Família, com vínculo junto ao Município de Estância e
lotada na Secretaria Municipal da Saúde, ficando vago o cargo acima mencionado.

Artigo 2º – Este decreto entra em vigor na data da sua publicação,
retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2022.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito do Município de Estância/SE, em 09 de novembro de
2022.**

GILSON ANDRADE DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Estância/SE